



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

LEI Nº 163/96-PGPMP.

Cria no Orçamento Geral do Município de 1996, o Projeto de Restauração e Ampliação da Casa da Cultura Alzira Saunier, e dá outras providências.

O cidadão Raimundo Reis Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão Ordinária realizada dia 19 de junho de 1996 - APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Cria no Orçamento Geral do Município de Parintins para o exercício corrente o Projeto de Restauração e Ampliação da Casa da Cultura "Alzira Saunier" conforme discriminação:

0210 - SECRETARIA DE CULTURA

0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0848000 - CULTURA

0848247 - Difusão Cultural

08482471.026 - Restauração e Ampliação da Casa da Cultura "Alzira Saunier".

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações 450.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos proveniente da anulação parcial de dotações e da assinatura de convênio com o Ministério da Cultura, como segue:

..../....



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

0210 - SECRETARIA DE CULTURA

0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247 - Difusão Cultura

08482472.039 - Manutenção da Biblioteca, Casa da Cultura e Pinacoteca.

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

(FPM)	<u>50.000,00</u>
TOTAL DE ANULAÇÃO	50.000,00
Convênio com o Ministério Cultura	<u>400.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS	450.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros para a execução do Projeto em evidência serão oriundos do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Parintins e o Ministério da Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 05 de julho de 1996.

Raimundo Reis Ferreira  
=PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS=